

protocolar

OFÍCIO-CAE-FRANCA 008 /2017

Franca, 12 de maio de 2017

ISra. Maria Luiza Franco Mery Machado
Diretoria de Ensino da Região de Franca
R. Benedito Maníglia, 200 - Vila Chico Julio,
CEP 14405-244
Franca/SP

Sra. Diretora,

O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE FRANCA, pela Presidente signatária, a fim de cumprir o que dispõe o Art. 19, inciso III da Lei 11.947/2009, solicita informações a Vossa Senhoria sobre o uso de pratos e talheres e quais escolas ainda utilizam estes materiais na forma de plástico.

A finalidade do CAE é colocar-se à disposição no que lhe couber para a melhoria da qualidade da alimentação e sua oferta. Assim, acreditamos ser pacífico o entendimento que utensílios de plásticos podem apresentar arranhões e acumular resíduos propiciando a presença de bactérias ofensivas à saúde dos alunos. Por essa razão, este Conselho recomenda a substituição nas unidades que não ainda não a realizaram, de acordo com seus recursos e quantitativo de alunos.

Apresentando protestos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para qualquer esclarecimento.


Maria Elizabete Berdú Cintra

Presidente do Conselho de Alimentação Escolar de Franca

